



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE Campus de Crateús

## **EDITAL Nº 14/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 26 de abril a 01 de maio de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão:

1. Informática Básica

#### **1. DAS FINALIDADES**

1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2025.1, em nível de extensão, vagas para o Curso de Informática Básica, na modalidade presencial.

##### 1.1 Objetivos Gerais:

- a. Entender os conceitos básicos da computação, de modo a usar o computador e a informática como ferramentas necessárias às diversas tarefas cotidianas no exercício da profissão, de forma que este conhecimento auxilie em sua vida profissional;
- b. Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao uso de computadores.

##### 1.2. São objetivos específicos dos cursos:

- a. Apresentar os principais conceitos relacionados à informática;
- b. Estudo do sistema operacional Windows;
- c. Introdução teórica e prática das principais ferramentas de escritório.

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas para o curso Informática Básica, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias - Informática Básica	Vagas
Comunidade externa	15

Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	05
--	----

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.

### 3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) A comunidade externa em geral;
- b) Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) Todos os candidatos deverão ter idade superior a 15 (quinze) anos e possuir o ensino fundamental completo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, exclusivamente, por meio do preenchimento do formulário GoogleForms a ser disponibilizado posteriormente por link: <https://forms.gle/9GVxjc7x63KQR5Ak6>, no período de **26 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025**.

4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula, especificada no item 6.3, deverá ser apresentada e entregue nos dias **13 a 19 de maio de 2025** na recepção do IFCE – campus Crateús.

4.2.1. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.

4.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 4.1.

### 5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O processo de seleção será realizado através de Formulário do Google. O formulário ficará disponível de acordo com item 4.1.

5.2. O critério utilizado na seleção dos candidatos será **por ordem de inscrição registrados no sistema**, respeitando-se a disponibilidade de vagas e as respectivas designações prevista neste edital

5.3.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:

- a. possuir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos, na forma do disposto.

5.3.2. Comunidade em geral:

- a. possuir idade igual ou superior a 15 (quinze) anos e ensino fundamental completo;

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia **07 de maio de 2025**, no site do IFCE/Crateús:

<https://portal.ifce.edu.br/campi/crateus>. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do Campus Crateús.

## 6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão matriculados os candidatos que preencherem as inscrições online (item 4.1), atenderem aos requisitos 3.1.c e respeitada a ordem de inscrição de acordo com item 5.2.

6.2. São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Ficha de Matrícula preenchida (disponível na recepção)
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de escolaridade;

6.3. A cópia da documentação exigida no item 6.2 deverá ser entregue no IFCE campus Crateús, Av. Geraldo Marques Barbosa, 567 (bairro Venâncios), Crateús, CE, 63700-000, em envelope lacrado **somente após a divulgação da lista final (classificados e lista de espera) com o resultado do processo seletivo**, sem prorrogação. No ato da entrega, o candidato deverá portar os documentos originais para conferência.

6.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de matrícula.

6.5. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida no subitem 5.2 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.

**6.6. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, à primeira semana de aula, sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.**

## 7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso têm carga horária de 60 horas, com duração estimada de 02 meses, durante o semestre de 2025.1.

7.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: segundas, quartas e quintas-feiras, das 18:30h às 21:30h.

## 8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas

e nota final maior ou igual a 6,0.

## 9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de Atividades**

Atividades	Datas
Publicação do edital e Divulgação do Edital	22/04/2025
Impugnação do edital	23 a 25/04/2025
Período das inscrições	26/04/2025 a 01/05/2025
Publicação da lista de inscritos	02/05/2025
Prazo para recursos à lista de inscritos	03 a 05/05/2025
Resultado das inscrições	06/05/2025
Resultado Provisório	07/05/2025
Prazo para recursos ao resultado provisório	08 a 09/05/2025
Resultado Final	12/05/2025
Período de Matrícula	13 a 19/05/2025
Início das aulas	21/05/2025

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de 8 vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela

Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 22 de abril de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 22/04/2025, às 08:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7286418** e o código CRC **9CBA00AB**.